CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO p/11×
Sala das Sessões, em 23/02/87
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 158

"FIXA SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 16 de 09 de Julho de 1986, por seus Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de - Arcos, a partir de 01 (primeiro)de Fevereiro de 1987, fica fixado em Cz$ 5.624,87(cinco mil, seiscentos e vinte e quatro cruzados e oitenta e sete centavos).

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-' blicação, retroagindo seus f efeitos a 1º (primeiro) de Fevereiro de - - 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 23 / 02 /1.987. .

José Ronaldo Sales de Carvalho
JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Presidente

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 24 de Fevereiro de 1.987:

Presidente da Câmara.